



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Ano X - Edição nº 01802 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EB768B9D232A864854348E46F679106B

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 287-2022.
- EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO DE LICITAÇÃO - TP 012-2022.
- EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003-2022.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2022

**P.A.:** Nº 0167/2022 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 033/2022 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ –  
**CONTRATADO:** JEFFERSON YAGO SANTOS SANTANA 06236152586 - CNPJ: 39.486.706/0001-40 –  
**OBJETO:** Apresentação musical no Povoado de Lagoa do Pires, pelos festejos tradicionais do Padroeiro  
São Geraldo, no dia 16 de outubro de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) –  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 2.11.01 – Atividade: 2048 – Elemento: 3.3.9.0.39.18 –  
Fonte: 00 – **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias – **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

## **EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO DATP 012/2012** **DECISÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO**

PA nº 0164/2022. Tomada de Preços nº 012/2022. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia visando a construção de uma quadra poliesportiva no Povoado de Santana, conforme Contrato de Repasse Nº 923444/444/2021/MCIDADANIA/CAIXA. “**DECISÃO:** De fato assiste razão a empresa **LL EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA**, uma vez que, analisando o contrato de prestação de serviços com o profissional de engenharia, bem como o alvará de funcionamento, restou evidenciado que aludidos documentos foram autenticados pela empresa “*Dautin Blockchain Co.*”. Ocorre que, referida empresa não possui certificação ICP-Brasil. Vale destacar que, muito embora o § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2/200 permita o uso de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, há que se ponderar que tal aceitação somente ocorrerá quando admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento. Ocorre que, o item 20.4 do Edital, é assaz cristalino ao afirmar que: “Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.”. Portanto, forçoso concluir que a documentação acima reportada não atendeu aos critérios de autenticação de documentos exigidos no Edital (ICP-Brasil), devendo a empresa **CONSTRUTORA TIERES LTDA** ser declarada **INABILITADA**. Por fim, não sendo detectados irregularidades na documentação da empresa **LL EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA**, esta Comissão a declara **HABILITADA** e apta a participar das próximas fase do certame. **Notifique-se a(s) empresa(s) ausente(s) do conteúdo da presente decisão, mediante o(s) contato(s) constante(s) em sua(s) documentações(são), ficando aberto, desde já, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.** Nada mais a constar, o Presidente da COPEL declarou encerrada a sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação. Uauá/BA, 09 de novembro de 2022.” **Pedro Morais Ribeiro** – Presidente da COPEL. **Anderson de Macêdo Cardoso** e **Willyan Alberto Teles dos Santos** – Membros da COPEL.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Credenciamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2022**  
**CREENCIAMENTO Nº 003/2022**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.194, de 05 de janeiro de 2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e 10.024 de 20 de setembro de 2019 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da **SEGUNDA SESSÃO** do **CREENCIAMENTO**, autuada sob o nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento para eventual contratação de instituições privadas com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços de consultas e cirurgias, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Uauá-BA. Sendo credenciada a empresa **INGESP – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA, SAÚDE E GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 19.397.200/0001-58. Uauá/BA, 08/11/2022. Pedro Morais Ribeiro – Presidente da COPEL.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)